



EXTRATOS

EXTRATO Nº 21/2026 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 001/2026 - SECT.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000017131-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Secretaria das Cidades e Territórios.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis do Patrimônio da SECT, os bens Imóvel urbanos de propriedade da CEDENTE, assim caracterizado conforme descrição abaixo: Lote de terras localizado na Rua 27 de julho, S/N, São Francisco, Envira-AM, com área de 2.082,92m², e perímetro de 188,06m, em área em fase de arrecadação pelo Estado, tendo ao Norte, com rua Manoel Dias Martins, por uma linha de 36,34m; Sul, com área particular, ocupante não identificado, por uma linha de 35,25m; Leste, com rua 27 de julho, por uma linha de 58,68m; Oeste com Hospital Evaristo Rates da Silva, por uma linha de 57,80 m.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.

7.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 20 de janeiro de 2026.
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 29/2026 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2026 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000020289-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a UNIÃO, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Amazonas.

5.OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer mecanismos de acesso controlado e seguro ao Sistema PROJUDI, permitindo sua utilização por servidores formalmente indicados pelo Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Amazonas, ou por autoridade por ele designada, exclusivamente no exercício das funções institucionais da SPRF/AM e de suas unidades vinculadas que necessitem acessar processos judiciais relacionados às respectivas atribuições legais.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeita-se às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 13.675/2018, de 11 de junho de 2018, do Decreto Federal nº 11531/2023, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025, da Resolução nº 64/2023 - TJAM e legislações correlacionadas à política pública e suas alterações.

7. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 5 (cinco) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério dos partícipes, conforme legislação em vigor.

Manaus/AM, 23 de janeiro de 2026.
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 35/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 178 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e do art. 51 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas) ;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas, e a Portaria n.º 580/2025-CGJ/AM, que alterou a composição da referida Comissão ;

CONSIDERANDO o Despacho do Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 01 de ID. n.º 7117838 e a Decisão de ID. n.º 7124529 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0001129-09.2025.2.00.0804 ;

RESOLVE:

Art. 1.º - PRORROGAR por mais **60 (sessenta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da competente Sindicância instaurada mediante Portaria nº 266/2025-CGJ/AM, publicada no Diário de Justiça Eletrônico - DJE em 29 de abril de 2025, Edição n.º 4.023, página 12, prazo este prorrogável mediante justificação fundamentada .